

f) Pela Associação de moradores e produtores Arraial de Santo Antônio do Bairro Ribeirão - ABRISA: Silnei Florindo, portador da cédula de identidade RG nº 33.500.595-0, como titular e Nelson Antonio Calil Filho, portador da cédula de identidade RG nº 21.398.884-7, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo Digital FF nº 004629/2023-50 e SEI 262.00003237/2023-84)

RESOLUÇÃO SEMIL - 96, DE 01-12-2023

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA, para o biênio 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

Considerando a Resolução SMA nº 34, de 28 de março de 2018, que institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA, para o biênio 2023/2025:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Simone Clélia de Freitas, portadora da cédula de identidade RG nº 43.741.135-7, como titular e Adriano Candeias de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 41.897.515-2, como suplente;

b) Pela Prefeitura Municipal de Rio Claro: Leandro Geniselli, portador da cédula de identidade RG nº 20.087.187-0, como titular e Danilo de Almeida Kuroishi, portador da cédula de identidade RG nº 32.241.136-1, como suplente;

c) Pela Câmara Municipal de Rio Claro: José Júlio Lopes de Abreu, portador da cédula de identidade RG nº 11.715.043-5, como titular e José Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 12.921.458-9, como suplente;

d) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo: Maria Eduarda Marques Barcellos, portadora da cédula de identidade RG nº 56.886.855-9, como titular e Silvío César Baptistella, portador da cédula de identidade RG nº 25.206.858-0, como suplente;

e) Pela Universidade Estadual Paulista – UNESP: Claudio José Von Zuben, portador da cédula de identidade RG nº 18.080.042-5, como titular e Milton Cezar Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.224.797-9, como suplente; e

f) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA: Sérgio Ricardo Christofoletti, portador da cédula de identidade RG nº 19.139.091, como titular e Mauricio Ranzini, portador da cédula de identidade RG nº 6.999.926-0, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação de Amigos dos Bairros da Bela Vista e Vila Bela – AMBEVI: Roberto de Barros Junior, portador da cédula de identidade RG nº 11.254.860, como titular e Maria das Graças Sajo, portadora da cédula de identidade RG nº 5.589.645, como suplente;

b) Pela Associação Amigos do Horto Florestal Navarro de Andrade – AAMHOR: Sérgio Desiderá, portador da cédula de identidade RG nº 5.055.721-X, como titular e Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz, portadora da cédula de identidade RG nº 6.515.573-3, como suplente;

c) Pela Associação Rio da Pedra Dormente: Bruna Christofoletti Mazzeo, portadora da cédula de identidade RG nº 36.348.962-9 como titular, e Wendel Luis Camargo, portador da cédula de identidade RG nº 20.429.167, como suplente;

d) Pelo Sindicato Rural de Rio Claro: Ricardo José Schmidt, portador da cédula de identidade RG nº 17.374.420-5, como titular e pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP: Sérgio Luiz Marola, portador da cédula de identidade nº RG 5.791.438-2, como suplente;

e) Pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo: Alexandre Carrile, portador da cédula de identidade RG nº 17.128.531-1, como titular e Marco Antonio Lazaro, portador da cédula de identidade RG nº 9.006.239, como suplente; e

f) Pela União dos Protetores de Animais de Rio Claro/ SP – UPARC: Luiz Calos Lauriano Jardim, portador da cédula de identidade RG nº 12.526.439-2, como titular e Giselle Fernanda Pfeifer, portadora da cédula de identidade RG nº 18.744.633-7, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00001212/2023-46)

RESOLUÇÃO SEMIL - 097, DE 28-11-2023.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Juquery, para o biênio 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e

Considerando a Resolução SMA nº 97, de 02 de agosto de 2018, que institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Juquery.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Juquery, para o biênio 2023-2025:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Aparecida Pereira Dêscio, portadora da cédula de identidade RG nº 17.071.932, como titular e Kátia Bastos Florindo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.181.709-3, como suplente;

b) Pelo 5º Grupamento de Bombeiros- 5ºGB: Débora Cardozo Pereira Faria, portadora da cédula de identidade RG nº 48.290.251-6, como titular e Ruti Pereira Camilo, portadora da cédula de identidade RG nº 41.919.159-8, como suplente;

c) Pelo Complexo Hospitalar do Juquery- CHJ: Alexandre Delfino Mariano, portador da cédula de identidade RG nº 26.485.743-4, como titular e Gustavo Couto de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 41.267.516-X, como suplente;

d) Pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Caieiras: Adriano Udvari, portador da cédula de identidade RG nº 19.887.804-7, como titular e Alex Sandro Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 44.209.821-2, como suplente;

e) Pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Franco da Rocha: Livanio Menezes de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 27.263.527-3, como titular e Francisco Antônio de Queiroz, portador da cédula de identidade RG nº 22.005.542-7, como suplente;

f) Pela Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo-FATEC: Paulo Hélio Kanayama, portador da cédula de identidade RG nº 18.600.969-0, como titular e pelo Centro Paula Souza-ETEC: Marcelo Gomes de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 29.282.272-8, como suplente;

g) Pela Universidade de São Paulo- USP: Sergio Tadeu Meirelles, portador da cédula de identidade RG nº 36.648.256-7, como titular e Ana Lúcia Brandimarte, portadora da cédula de identidade RG nº 9.059.833-7, como suplente;

h) Pela Secretaria do Meio Ambiente de Caieiras: Monique Villas Boas de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 28.147.934-3, como titular e Douglas Moreira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 45.895.166.3, como suplente;

i) Pela Secretaria do Meio Ambiente de Franco da Rocha: Bárbara Omena, portadora da cédula de identidade RG nº 34.703.521-8, como titular e Heloisa Caroline Mariano da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 53.891.381-2, como suplente; e

j) Pela Guarda Civil Municipal de Franco da Rocha- GCM: Elias Domingos de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 33.760.345-5, como titular e Naima de Albuquerque Marques, portadora da cédula de identidade RG nº 28.036.597-4, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação de Moradores e Amigos da Vila Ramos-Viva Vila: Tania Regina de Jesus, portadora da cédula de identidade RG nº 17.268.845-0, como titular e Eda Gomes Lambert, portadora da cédula de identidade RG nº 7.744.472-3, como suplente;

b) Pela Associação Cultural Nossa Senhora de Fátima (ACNSF) - Arautos do Evangelho: João Henrique Fonseca Mota, portador da cédula de identidade RG nº 11.469.180, como titular e Paulo Monteiro da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 5.288.460, como suplente;

c) Pela Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomos de Mairiporã- ATEGAM: Dulcilene Tozzi de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 45.365.865-9, como titular e Marcela Caroline de Oliveira Victorino, portadora da cédula de identidade RG nº 46.639.706-9, como suplente;

d) Pela Universidade Presbiteriana Mackenzie: Leandro Tavares Azevedo Vieira, portador da cédula de identidade RG nº 29.416.010-3, como titular e Adriano Monteiro de Castro, portador da cédula de identidade RG nº 24.937.877-2, como suplente;

e) Pela Solvi Essencis Ambiental S.A: Marcelo de Lima Camargo, portador da cédula de identidade RG nº 32.339.934, como titular e Ellen do Nascimento Laureno, portadora da cédula de identidade RG nº 46.896.812-X, como suplente;

f) Pelo Instituto de pesquisa em Ecologia Humana- IPEH: Bonfilio Alves Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 14.478.068-9, como titular e João Pedro Rosa de Jesus, portador da cédula de identidade RG nº 12.510-9, como suplente;

g) Pela JOTAEME FITAFER Indústria Metalúrgica Ltda.: Alexandre Cordeiro de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 24.738.474-4, como titular e Marcel Figueiredo Mene-gassi, portador da cédula de identidade RG nº 29.279.435-6, como suplente;

h) Pela Indústrias Gerais de parafusos INGEPAL Ltda: José Renildo Calheiros dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 23.424.619-4, como titular e Marcio Giordan, portador da cédula de identidade RG nº 20.620.923, como suplente;

i) Pela Associação Desportiva RBC: Felipe Martins Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 47.907.758-7, como titular e Ricardo Galdino Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 28.149.062-4, como suplente; e

j) Pela Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos – SIMBIOSE: Mateus de Carvalho Queiroz portador da cédula de identidade RG nº 36.945.511-3, como titular e Nathalia Diniz Kammer, portadora da cédula de identidade RG nº 14.045.695, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00001146/2023-12)

RESOLUÇÃO SEMIL - 98, DE 01-12-2023

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Núcleo Santa Virginia do Parque Estadual da Serra do Mar, para o biênio 2023/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e

Considerando a Resolução SIMA nº 57, de 19 de agosto de 2020, que designa os membros do Conselho Consultivo do Núcleo Santa Virginia do Parque Estadual da Serra do Mar, para o biênio 2020/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Núcleo Santa Virginia do Parque Estadual da Serra do Mar, para o biênio 2023/2025:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Floresta: João Paulo Villani, portador da cédula de identidade RG nº 7.321.419-X, como titular e Claudia Camila Faria de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.217.112, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade: Vítor Suzuki de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 43.735.541-X, como titular e Milena Freire Marcondes Ferreira, portadora portadora da cédula de identidade RG nº 29.401.017-8, como suplente;

c) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo: Francine Gabriely de Toledo Vaz Motta, portadora da cédula de identidade RG nº 43.449.873-7, como titular e Marco Antonio de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº22.799.362-7, como suplente;

d) Pela Coordenadoria de Assistência Integral-Regional Pindamonhangaba/ Secretaria de Agricultura e Abastecimento- SP: Ricardo Rodrigues Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 12.659.200-7, como titular e Haley Silva de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 21.403.162-7, como suplente;

e) Pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga: José Roberto Galhardo Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 34.502.429-1, como titular e Nilson Alves da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 21.219.495-1, como suplente; e

f) Pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra: Renan Costa Campos, portador da cédula de identidade RG nº 33.138.122-9, como titular e Pedrina Fátima Garcia Minari, portadora da cédula de identidade RG nº 43.334.316-3, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Akarui: Rodolfo Gedeon Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 19.829.428-1, como titular e pela Associação Pró-Fauna/Ubatuba: Danilo Santos da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 43.585.773-3, como suplente;

b) Pela Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Guainumbi: Rodrigo Rojas Samignuel, portador da cédula de identidade RG nº 29.917.409-8, como titular e pela Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Reserva dos Indaiás: Fábio Canteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.941.622, como suplente;

c) Pela Companhia Suzano S.A: Adriano Silva Martins, portador da cédula de identidade RG nº 27.125.457-3, como titular e Maria Sebastian Rangel Gregório, portadora da cédula de identidade RG nº 27.948.888-9, como suplente;

d) Pela Associação Comunitária do Bairro da Vargem Grande e Adjacentes- ACBVGA: Jhonata Ricardo de Santana, portador da cédula de identidade RG nº 44.492.162-X, como titular e Aline Roberta Araújo Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 48.569.809-X, como suplente;

e) Pela Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP: Simone Aparecida Vieira, portadora da cédula de identidade

RG nº 16.339.964-5, como titular e Gustavo Quevedo Romero, portador da cédula de identidade RG nº 23.985.512-7, como suplente; e

f) Pelo Sítio Lano Alto: Paulo de Tarso Vianna Lemos, portador da cédula de identidade RG nº 1.959.888, como titular e pelo Sítio Água: Fabricio de Miranda Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 24.751.400-7, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 020.00013843/2023-04)

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DAESP 018/2019 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – GABINETE DA SECRETÁRIA

Pregão Eletrônico: 10/DAESP/2019

Processo Sei: 020.00018075/2023-77

Contrato Daesp: 018/2019

Parecer Jurídico: 674/2015

Data: 13/12/2015

Contratante: Gabinete da Secretária

Contratado: Ambiental Qualidade de Vida no Trabalho Ltda.

CNPJ: 05.478.504/0001-35

Objeto: serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, na elaboração de programas, laudos técnicos dos ambientes de trabalho, controle médico de saúde ocupacional dos servidores lotados na Sede e aeroportos administrados pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística com a manutenção de um técnico em segurança do trabalho baseado na unidade sede da contratante, sob o regime de anexo empreitada por preço global.

Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024

Valor: R\$ 274.551,60

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903999, UGE 260101, Programa de Trabalho: 26122160160920000 Nota de empenho 2023NE00651.

Data da Assinatura: 30/11/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITAMENTO E RETIRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 045/2019/DAESP – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – GABINETE DA SECRETÁRIA

Inexigibilidade de licitação

Processo: 019489/2023-76

Contrato: 045/2019/DAESP

Parecer Jurídico: CJ/SMMA 674/2015

Data: 13/11/2015

Contratante: Gabinete da Secretária

Contratado: Nibble Tecnologia Da Informação Ltda

CNPJ: 38.877.148/0001-81

Objeto: Contratação do fornecimento, manutenção e atualização do software específico para gerar informações (padrão AMHS), referente ao sistema de gerenciamento de telecomunicações - SGTAI, na versão LITE, para utilização no aeroporto estadual de Sorocaba

Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024

Valor: R\$ 9.264,00

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 3904090, UGE 26010, Programa de Trabalho: 6122160160920000 Nota de empenho 2023NE00647.

Data da Assinatura: 30/11/2023.

CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO: SIMA.085607/2022-35

INTERESSADO: Life Technologies Brasil Com. E Ind. De Prod. Para Biotecnologia Ltda

ASSUNTO: Prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de reparos e fornecimento de peças de reposição do equipamento Termociclador Veriti, modelo Applied Biosystems Veriti 96, série 299021091, Ficha Patrimonial nº 06/3696 da Fundação Parque Zoológico de São Paulo

APOSTILAMENTO DE 25/9/2023, REFERENTE AO CONTRATO AJ-78/1806

Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada às fls. 122/136.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de negociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE de 6,70%. Desta forma, a Administração efetuou o cálculo do valor a ser reajustado do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso das atribuições legais notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com cobertura de reparos e fornecimento de peças de reposição do equipamento, para Fundação Parque Zoológico de São Paulo, conforme planilhas de folhas 137/139, processo SIMA.085607/2022-35.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 211,20, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 4/2022/ CRHi

Diante da edição do Decreto 64.066, de 02 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, o CONSÓRCIO LBR-COBRAPE-MMP foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada nos links. 5357261, 5357601.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de negociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE de 7,19%. Desta forma, a Administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso das atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente a prestação de serviço técnico profissional especializado para o exercício das funções de Agente Técnico do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, conforme planilhas de nos links 6890494, 6890549, 6890798, 6891143, 6891318, processo SEI.020.00008657/2023-45.

AUTORIZO também a realização da despesa estimada em R\$ 2.535.403,88, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Processo: 020.00008657/2023-45

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 3/2023/ FPBRN

Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa CRS LIMPEZA LTDA

foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada no link 9133060.

Considerando que a contratada não aceitou a proposta de negociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, de 7,19%. Desta forma, a Administração efetuou os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 90 do Decreto 64.132, de 11/03/2019, e nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei federal 8.666, de 21/06/1993, e do § 8º do artigo 62 da Lei estadual 6.544, de 22/11/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para a Sede do Quinto Batalhão de Polícia Militar Ambiental, conforme planilhas de links 9133405, 9133555, 9133714, processo SEI.020.00000902/2023-76.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 16.475,40 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Processo: 020.00000902/2023-76

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional I - Campinas

O Centro Técnico Regional I de Campinas,da Secretaria de Meio Ambiente,Infraestrutura e Logística,localizada na Av.Brasil,nº2340-Prédio Central-2ºandar-Jd.Chapadão-Campinas/SP,Tel:(19)3790-3742,faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio.Para qualquer outro esclarecimento,solicitar em nosso endereço eletrônico(e-mail):cfb.campinas@sp.gov.br

Auto de Infração Ambiental:20210323010893-1

Proc.Digital:SIMA.013378/2021-24

Autuado:JOANA D ARC ALMEIDA DA SILVA

CPF/CNPJ:306.397.128-60

RG:34519847

Município da infração:NAO INFORMADO

Notificação:Comunica-se que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infração Ambiental em questão foi mantida,diante da não apresentação de defesa administrativa.O valor consolidado da multa é de R\$90,00(noventa reais)Cuj a cópia da guia de recolhimento,encontra-se anexado à página 26,do processo digital mencionado acima,que pode ser impressa acessando o site e.ambiente.sp.gov.br e ser paga qualquer agência bancaria até a data do seu vencimento,da data desta publicação.Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa,razão pela qual,caso o débito não seja quitado,este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa,para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado,conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo,podendo o interessado observistas junto a este órgão,nos termos do artigo 22,parágrafo 1ºda Lei Estadual nº10.177/98.Nos casos de processos digitais,é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental:20230627013068-1

Proc.Digital:SEMIL.054625/2023-32